

**INSTITUTO
FEDERAL
PARANÁ**
CAMPUS CASCAVEL



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.012650/2018-07

CONTRATO Nº 11/2018-Cascavel

ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL E LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA O CAMPUS CASCAVEL DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, **CAMPUS CASCAVEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020 – CEP 85.814-800 – Bairro Floresta – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral do *Campus Cascavel*, Prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade Nº 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, nomeado através da Portaria nº 373/2012 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, de acordo com competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.572.083/0001-96, estabelecido à Rua Albino Torraca, nº 900, sala 01, Galeria Loft, Jardim América, CEP 79.03-020, Dourados/MS, representado por sua sócia, Sra. **MARILDA CAETANO DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade nº 413434 SSP/MS e CPF (MF) nº 465.328.621-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de veículo com motorista para o *Campus Cascavel*, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23398.000952/2018-40, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2018 – UASG 154673**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, do **Decreto nº 7.892/2013**, da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº5/2017** e da **Lei 8.666/93** e suas alterações, e das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

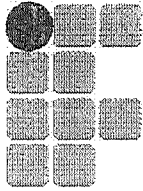
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de novembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato;



Handwritten signatures and initials, including 'mc'.



- 1.2 Considerando o prazo para solicitação do reajuste, os valores contratuais poderão ser reajustados, de acordo com a legislação vigente, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 22 de novembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

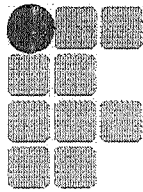
- 2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do será de R\$ 138.120,00 (centro e trinta e oito mil, cento e vinte reais) conforme tabela abaixo:

ITEM 1 – UTILITÁRIO PICK UP – CAMPUS CASCAVEL	
Quantidade	1
Custo Km Rodado	R\$ 5,63
Franquia mensal (Km)	1.500
Valor da Franquia Mensal	R\$ 8.452,41
Custo Km Excedente	R\$ 0,50
Estimativa de Km Excedente	2.800
Total Km Excedente	R\$ 1.400,00
Custo Hora Extra	R\$ 11,16
Estimativo de Horas Extras	30
Total Horas Extras	R\$ 334,77
Custo Hora Noturna	R\$ 13,39
Estimativa de Horas Noturnas	20
Total Horas Noturnas	R\$ 267,82
Custo Diária	R\$ 105,50
Estimativa de Diárias	10
Total de Diárias	R\$ 1.055,00
VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 11.510,00
VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 138.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

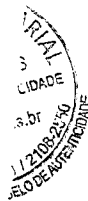
fmc
RS



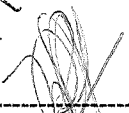


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cascavel, 12 de Novembro de 2019.



<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>LUIZ CARLOS ECKSTEIN Diretor Geral – <i>Campus</i> Cascavel Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>   <hr/> <p>MARILDA CAETANO DA ROCHA Representante Legal LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI</p>
---	--

TESTEMUNHAS

Mônica Chlad
NOME:
CPF: 037.925.709-20
RG: 4.796.962-0 SSP/PR

Ricardo do Nascimento Amaral
NOME: RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL
CPF: 837.095.761-72
RG: 882.445-5 SSP/MS



3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS Av. Pres. Vargas, 329 - Centro - Dourados - MS
CEP 79804-030 - Fone: (67) 3423-5771

Reconheço por Semelhança firma(s) de:
LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI EPP
Representada, por: (35777) **MARILDA CAETANO DA ROCHA**
Selo(s): ACK/3136-783-NOR

Conforme cartão(ões) em nosso arquivo. Dou fe.
Dourados-MS, 13/11/2019. Of. Maycon Barrios
Em test. _____ da verdade. P:150
Maycon de Oliveira Barrios - Escrevente Autorizado

EmolR\$ 6,00 ISSIN R\$ R\$ 0,30 Funjecc 10% R\$ R\$ 0,60
Funadep/Funde-FGE10% R\$ R\$ 0,60 FeadPF 10% R\$ R\$ 0,60
Selo R\$ R\$ 1,50 TOTAL R\$ R\$ 9,60

